



Edital 003/2020

Chamada Pública Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro, Ação Emergencial

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO SICCAU – PROCESSO GERAL DO EDITAL	1143269/2020
PROTOCOLO SICCAU	1143422/0020 1143422/2020
DA PROPONENTE	
Nome:	Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Cruz do Sul – SEASC
Endereço	Rua Venâncio Aires, 1448 – Santa Cruz do Sul - RS
Responsável:	Leo Azeredo
Coordenador local do projeto:	Patrícia Lopes Silva
DA AÇÃO PROPOSTA	
Município:	Santa Cruz do Sul
Objetivo Geral:	Viabilizar Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS), nos moldes da Lei Federal nº 11.888/2008, voltada ao atendimento às necessidades básicas de saneamento relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares, através da prestação de serviços de Arquitetura e Urbanismo para a instalação de unidade sanitária completa em domicílios de áreas urbanas, visando a promoção da saúde por meio da qualificação da habitação e do seu entorno.



Objetivos Específicos:	<ul style="list-style-type: none">• Divulgar e articular localmente o Projeto, juntamente com o CAU/RS, com vistas à execução das melhorias sanitárias domiciliares no município;• Convocar e contratar os/as Arquitetos/as e Urbanistas credenciados pelo CAU/RS;• Acompanhar os serviços prestados pelos Arquitetos e Urbanistas contratados, com base nas metas estabelecidas nesta Proposta de Trabalho, visando posteriormente à prestação de contas.
Metas:	<ul style="list-style-type: none">• Divulgar e articular localmente o Projeto, juntamente com o CAU/RS, com vistas à execução das melhorias sanitárias domiciliares no município.• Convocar e contratar os/as Arquitetos/as e Urbanistas credenciados pelo CAU/RS.• Acompanhar os serviços prestados pelos Arquitetos e Urbanistas contratados, com base nas metas estabelecidas nesta Proposta de Trabalho, visando posteriormente à prestação de contas.
Do público:	Famílias de baixa renda residentes em domicílios de áreas urbanas do RS com ausência de banheiro ou onde este encontra-se incompleto ou em construção.
Do valor aportado pelo CAU/RS:	R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
ANÁLISE DAS AÇÕES EXECUTADAS	
Projetado (Conforme Plano de Trabalho)	Executado (Conforme Prestação de Contas)
Organização de reuniões com representantes do poder público municipal e outros para a divulgação do projeto com vistas ao apoio e execução do Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro no município.	No anexo 1.3.1 da Prestação de Contas fica comprovada a realização das reuniões.
Obtenção da assinatura de Declaração de Apoio do Município ao Projeto	No anexo 1.3.12 fica evidenciada a Declaração de Apoio ao Projeto e a lista de famílias beneficiadas pelo projeto (ver item).



<p>Convocação e contratação dos profissionais de Arquitetura e Urbanismo, observando a ordem sequencial da lista de credenciamento organizada e disponibilizada pelo CAU/RS</p>	<p>Nos anexos 1.3.2, 1.3.3 e 1.3.4, relativos aos profissionais Adriana Schwindt da Costa, Marcio Fabris e Amanda Capitanio Berbigier, constam:</p> <ol style="list-style-type: none">1) as Certidões de Registro e Quitação dos profissionais perante o CAU/RS,2) as Ordens de Serviço, o Contratos de Prestação de Serviços,3) os Recibos de Entrega e Conferência dos Projetos,4) os Registros de Responsabilidade Técnica,5) as Plantas Baixas dos Projetos,6) os Laudos Técnicos, os Memoriais Descritivos <p>No anexo 1.3.11 consta a lista dos profissionais credenciados.</p> <p>No anexo 1.3.14 consta o Termo de Cooperação.</p> <p>A proposta do Plano de Trabalho firmada com o CAU/RS estabelecia o atendimento de 12 famílias, conforme previamente selecionadas pelo município. Finalmente, devido a desistência de 03 famílias, a entidade realizou a contratação dos três primeiros arquitetos credenciados no projeto.</p>
<p>Relatório de Ações e Contratações</p>	<p>Foi apresentado o relatório de ações e contratações na entrega na primeira prestação de contas.</p>
<p>Acompanhamento dos serviços prestados pelos profissionais de Arquitetura e Urbanismo contratados para a elaboração de Projetos e Acompanhamento de obras, receber e conferir os produtos entregues pelos profissionais e efetuar o pagamento dos honorários técnicos descritos na Ordem de Serviço</p>	<p>Nos anexos 1.3.5, 1.3.6 e 1.3.15 constam as fotos de acompanhamento das obras. Nos anexos 1.3.8, e 1.3.9 estão as tabelas de acompanhamento.</p>

PRESTAÇÃO DE CONTAS



Despesa	Fornecedor/NF	R\$	Conferência conforme Plano de Trabalho
Honorários técnicos para Projetos	Márcio Fabris – CPF 933.437.440-34 – RPA 01/2021	2.685,80	SIM
Honorários técnicos para Projetos	Adriana Schwindt da Costa – CPF 744.450.220-04 – RPA 01/2021	2.685,80	SIM
Honorários técnicos para Projetos	Amanda Capitanio Berbigier – CPF 027.913.680-35 – RPA 01/2021	2.685,80	SIM
Honorários técnicos para Acompanhamento de obras	Amanda Capitanio Berbigier – CPF 027.913.680-35 – RPA 04/2022	630,00	SIM
Honorários técnicos para Acompanhamento de obras	Amanda Capitanio Berbigier – CPF 027.913.680-35 – RPA 09/2022	420,00	SIM
Honorários técnicos para Acompanhamento de obras	Márcio Fabris – CPF 933.437.440-34 – RPA 11/2022	667,50	SIM
INSS Recolhimento 3 RPA de Projeto	Guia da Previdência Social (principal + multa), Código de pagamento 2100, Identificador 90.153.842/0001-76	4.067,31	SIM
INSS Patronal Acompanhamento de Obras	DARF – abril/2022	303,38	SIM
INSS Patronal Acompanhamento de Obras	DARF – setembro/2022	194,02	SIM
INSS Patronal Acompanhamento de Obras	DARF – novembro/2022	286,06	SIM



Retenção Municipal Acompanhamento de Obras RPA 04/2022	Pagamento retenção ISS – RPA Amanda Capitanio Berbigier - 642262	42,75	SIM
Retenção Municipal Acompanhamento de Obras RPA 09/2022	Pagamento retenção ISS – RPA Amanda Capitanio Berbigier - 168740	27,25	SIM
Coordenador Local do Projeto: Acompanhamento do objeto contratado – Projetos	Carlos Fabiano Santos Pitzer – NFS-e 20231	720,00	SIM
Coordenador Local do Projeto: Acompanhamento do objeto contratado – Acompanhamento de Obras	Carlos Fabiano Santos Pitzer – NFS-e 20232	320,00	SIM
Despesas administrativas: Serviços de contabilidade	Eficácia Contabilidade e Assessoria Empresarial LTDA – NFS-e 686/2023	476,50	SIM
Despesas administrativas: Plotagens	Sérgio Luiz Schulz – MEI - 2021283	124,95	SIM
Despesas administrativas: Plotagens	Sérgio Luiz Schulz – MEI - 202286	58,80	SIM
Despesas administrativas: Impressões	Sérgio Luiz Schulz – MEI - 2022122	29,80	SIM
Despesas administrativas: Impressões	Sérgio Luiz Schulz – MEI - 2022155	15,20	
	Total das despesas comprovadas	R\$ 16.440,92	
	Devolvido ao CAU/RS	R\$ 4.559,08	



<u>PERÍODO DE EMISSÃO E DESTINATÁRIO DAS NOTAS FISCAIS</u>	Todas as notas e recibos apresentados estão dentro do prazo de execução do objeto e são destinadas à SEASC. Com exceção dos impostos recolhidos na fonte com vencimento em 31/03/2023.
DEMAIS ITENS ANALISADOS	
<u>COMUNICADO DE HIPÓTESE DE INEXECUÇÃO</u>	A proposta foi plenamente executada.
<u>COMUNICAÇÃO DE FATOS RELEVANTES E INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE</u>	Não se identificaram indícios de irregularidade na prestação de contas.
<u>BENS REMASCENTES</u>	Não há.

PARECER:

A proponente havia enviado inicialmente um plano de trabalho para o projeto e execução de 12 (doze) banheiros, entretanto, por não terem conseguido contratar a tempo o 4º (quarto) arquiteto, o plano de trabalho foi retificado, passando a constar o projeto e a execução de 09 (nove) banheiros, porém foram executados 08 (oito). A Entidade justificou que um dos beneficiários teve a sua casa interditada, demolida e construída outra casa no terreno já com banheiro, não sendo necessária a execução do projeto desse banheiro. Em relação ao valor a ser devolvido, em razão da alteração na quantidade de banheiros, a entidade deveria ter feito a devolução de R\$ 5.250,00

O pagamento de R\$ 4.067,31 mediante Guia da Previdência Social abrangeu R\$ 1.137,81 relativos a multas/juros. Embora não haja vedação expressa ao pagamento de tais despesas, estas não foram previstas no Plano de Trabalho. Em 30 de agosto de 2023, foi enviado email à Entidade solicitando esclarecimentos sobre o assunto, a qual justificou que o pagamento das multas decorreu em face do atraso no recolhimento de alguns tributos.

A entidade não procedeu à abertura de conta bancária específica para o projeto. No entanto, justificou a impossibilidade da abertura em razão da calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19.

Diante do exposto, considero **REGULAR COM RESSALVAS** a prestação de contas e encaminho à Comissão de Monitoramento e Avaliação para apreciação.



Porto Alegre, 21 de setembro de 2023.

William Marchetti Gritti
Gestor de Parcerias do CAU/RS

Sandra Helena Lehnen Becker
Assessora Técnica do GATHIS – CAU/RS